



ADITIVO CONTRATUAL Nº 073/2024

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (PROCESSO Nº 23109.001414/2019-61/PROCESSO SEI Nº 23109.002764/2020-89).

A União, por intermédio da **Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, CEP 35402-048, em Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Vice-Reitor, Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, conforme Portaria Reitoria n. 64, de 07 de fevereiro de 2024 e a empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada a Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP: 88.111-510, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, de acordo com a representação legal que lhes é outorgado por procuração por instrumento público, perante as testemunhas ao final firmadas, tendo em vista o que consta no Processo nº 23109.001414/2019-61, convertido na plataforma SEI sob nº 23109.002764/2020-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem firmar o **Décimo Aditivo Contratual**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objetivo alterar as subcláusulas contratuais 2.1, 2.2 e 2.5 do Aditivo Contratual nº 029/2024, conforme disposto no Despacho CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 359/2024, de 28 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 6 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2025, com prazo final em 30 de junho de 2025.

2.2 O valor atualizado do contrato estimado para a prestação de serviços fica alterado de **R\$ 8.055.017,64 (oito milhões cinquenta e cinco mil dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**, para **R\$ 7.961.520,36 (sete milhões novecentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte reais e trinta e seis centavos)**, em razão da não renovação dos custos dos equipamentos amortizados nos primeiros 60 (sessenta) meses da contratação.

2.3 A despesa estimada com o presente aditivo é de **R\$ 3.980,760,18 (três milhões novecentos e oitenta mil setecentos e sessenta reais e dezoito centavos)**, referente a prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025.



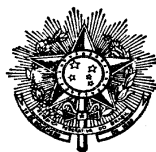
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2/7

2.4 O valor mensal estimado da prestação de serviços para o período de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025 fica alterado para **R\$ 663.460,03 (seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta reais e três centavos)**, conforme Tabela Resumo abaixo indicada:

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS A SER LIMPA	Área (m²)	Produtividade	Preço Mensal Unitário (R\$/m²)	Preço Mensal (R\$)
Área Campus Morro do Cruzeiro - Ouro Preto				
Área Interna - Pisos acarpetados	949,86	1.200	R\$ 3,35	R\$ 3.182,03
Área Interna - Pisos frios	46.567,11	1.200	R\$ 3,35	R\$ 155.999,82
Área Interna - Pisos frios (Vila Reciclos)	142,35	1.200	R\$ 3,35	R\$ 476,87
Área Interna - Pisos frios - Centro Saúde - insalubridade 40%	1.133,60	1.200	R\$ 4,28	R\$ 4.854,80
Área Interna - Laboratórios	18.261,25	450	R\$ 8,94	R\$ 163.255,58
Área Interna - Laboratórios - NUPEB- ESCOLA MEDICINA	900,00	450	R\$ 11,42	R\$ 10.278,33
Área Interna - Almojarifados / galpões (Almojarifado Central)	1.768,67	2.500	R\$ 1,96	R\$ 3.466,59
Área Interna - Almojarifados / galpões	1.339,63	2.500	R\$ 1,60	R\$ 2.143,41
Área Interna - Almojarifados / galpões (Vila Reciclos)	118,50	2.500	R\$ 1,60	R\$ 189,60
Área Interna - Almojarifados / galpões - Centro Saúde - insalubridade 40%	58,49	2.500	R\$ 2,06	R\$ 120,24
Área Interna - Oficinas	1.047,11	1.800	R\$ 2,24	R\$ 2.345,53
Área Interna - Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	8.022,76	1.500	R\$ 2,68	R\$ 21.501,00
Área Interna - Banheiros	3.196,57	300	R\$ 17,13	R\$ 54.757,24
Área Interna - Banheiros (Vila Reciclos)	17,00	300	R\$ 17,13	R\$ 291,21
Área Externa - Pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações	3.856,43	2.700	R\$ 1,49	R\$ 5.746,08
Área Externa - Pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações - Insalubridade 40%	5.400,00	2.700	R\$ 1,90	R\$ 10.260,00
Áreas Hospitalares/assemblhadas - Ambientes cirúrgicos	1.492,54	450	R\$ 10,18	R\$ 15.194,06
Áreas Hospitalares/assemblhadas - Ambulatórios	147,49	450	R\$ 10,18	R\$ 1.501,45
Áreas Hospitalares/assemblhadas - Enfermarias	228,62	450	R\$ 10,18	R\$ 2.327,35
Áreas Hospitalares/assemblhadas - Farmácias	50,53	450	R\$ 10,18	R\$ 514,40
VALOR TOTAL MENSAL - Área Campus Morro do Cruzeiro - Ouro Preto				R\$ 458.405,59
Área Centro Histórico de Ouro Preto				
Área Interna - Pisos acarpetados	478,07	1.200	R\$ 3,35	R\$ 1.601,53
Área Interna - Pisos frios	14.011,43	1.200	R\$ 3,35	R\$ 46.938,29
Área Interna - Laboratórios	851,70	450	R\$ 8,94	R\$ 7.614,20
Área Interna - Laboratórios -LAPAC	450,00	450	R\$ 11,42	R\$ 5.139,17
Área Interna - Almojarifados / galpões	1.158,08	2.500	R\$ 1,60	R\$ 1.852,93
Área Interna - Oficinas	13,86	1.800	R\$ 2,24	R\$ 31,05
Área Interna - Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.122,91	1.500	R\$ 2,68	R\$ 3.009,40
Área Interna - Banheiros	652,70	300	R\$ 17,13	R\$ 11.180,75
Área Externa - Pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações	3.175,56	2.700	R\$ 1,49	R\$ 4.731,58
Áreas Hospitalares/assemblhadas - Laboratórios	130,45	450	R\$ 10,18	R\$ 1.327,98
VALOR TOTAL MENSAL - Área Centro Histórico de Ouro Preto				R\$ 83.426,88
Área Campi ICHS e ICSA – Mariana				
Área Interna - Pisos frios	12.537,14	1.200	R\$ 3,23	R\$ 40.494,96
Área Interna - Laboratórios	880,02	450	R\$ 8,63	R\$ 7.594,57
Área Interna - Almojarifados / galpões	71,68	2.500	R\$ 1,55	R\$ 111,10
Área Interna - Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	2.178,85	1.500	R\$ 2,58	R\$ 5.621,43



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3/7

Área Interna - Banheiros	677,57	300	R\$ 16,58	R\$ 11.234,11
Área Externa - Pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações	1.903,41	2.700	R\$ 1,44	R\$ 2.740,91
VALOR TOTAL MENSAL - Mariana				R\$ 67.797,08
Área Campus ICEA - João Monlevade				
Área Interna - Pisos acarpetados	194,81	1.200	R\$ 3,45	R\$ 672,09
Área Interna - Pisos frios	2.961,13	1.200	R\$ 3,45	R\$ 10.215,90
Área Interna - Salas de Aula - Piso paviflex/laminados	1.394,42	1.200	R\$ 3,45	R\$ 4.810,75
Área Interna – Laboratórios	1.358,26	450	R\$ 9,22	R\$ 12.523,16
Área Interna - Almoxxarifados / galpões	144,27	2.500	R\$ 1,66	R\$ 239,49
Área Interna - Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	494,84	1.500	R\$ 2,77	R\$ 1.370,71
Área Interna – Banheiros	799,96	300	R\$ 17,56	R\$ 14.047,30
Área Externa - Pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações	1.931,32	2.700	R\$ 1,53	R\$ 2.954,92
Áreas Hospitalares/assemelhadas – Enfermarias	17,86	450	R\$ 9,22	R\$ 164,67
VALOR TOTAL MENSAL - João Monlevade				R\$ 46.998,99
Área Escritório BH				
Área Interna - Pisos frios	287,36	1.200	R\$ 3,55	R\$ 1.020,13
Área Interna - Almoxxarifados / galpões	23,58	2.500	R\$ 1,70	R\$ 40,09
Área Interna - Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	7,08	1.500	R\$ 2,84	R\$ 20,11
Área Interna - Banheiros	18,52	300	R\$ 17,93	R\$ 332,06
Área Externa - Pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações	306,13	2.700	R\$ 1,58	R\$ 483,69
VALOR TOTAL MENSAL L - Área Escritório BH				R\$ 1.896,08
Área Tecnologias Mecânicas e Ambientais - TMA				
Área Interna - Pisos frios	0,00	1.200	R\$ 3,35	R\$ 0,00
Área Interna – Laboratórios	23,64	1.200	R\$ 3,35	R\$ 79,19
Área Interna - Almoxxarifados / galpões	347,42	450	R\$ 8,94	R\$ 3.105,93
Área Interna - Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	4,31	2.500	R\$ 1,60	R\$ 6,90
Área Interna – Banheiros	302,68	1.500	R\$ 2,68	R\$ 811,18
VALOR TOTAL MENSAL - Área Tecnologias Mecânicas e Ambientais - TMA				R\$ 4.935,41
VALOR TOTAL MENSAL - Total Geral do Contrato				R\$ 663.460,03

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O presente aditivo contratual tem fundamento no art. 57, §§ 2º e 4º da Lei nº 8.666/93.

3.2 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 030/2019, além dos Aditivos Contratuais nº 038/2020, nº 020/2021, nº 062/2021, nº 028/2022, nº 070/2022, nº 031/2023, nº 046/2023, nº 056/2023 e nº 029/2024 e os termos de Apostilamentos nº 001/2021, nº 006/2021, nº 001/2022, nº 004/2022 e nº 005/2023, aos quais se incorpora este aditivo contratual.

3.3 Fica assegurado à Contratada e Contratante o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada nos termos do Contrato de Prestação de Serviços e da legislação pertinente. Assegurado também o direito de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda,



em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.4 Fica assegurado a contratante o direito a rescisão amigável antecipada quando da ocorrência do término do novo processo licitatório para contratação dos serviços de limpeza, mediante comunicação formal a contratada, com prazo mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data da rescisão pretendida.

3.5 Em virtude da repactuação e prorrogação, a garantia de que trata a cláusula 7 do Termo de Contrato n. 030/2019 poderá a critério da contratada ter seu valor alterado para **R\$ 398.076,02 (trezentos e noventa e oito mil setenta e seis reais e dois centavos)**, a fim de que o valor desta corresponda a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato atualizado, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93, e com vigência prorrogada até 30 de setembro de 2025, correspondente a validade exigida de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual. A Contratada deverá providenciar a alteração e enviar o novo documento para a Contratante no prazo de 10(dez) dias úteis após a assinatura do presente Aditamento, observadas as condições previstas no edital.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente Aditivo Contratual na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 02 de dezembro de 2024.

HERMINIO ARIAS
NALINI

JUNIOR:61918040672

Assinado de forma digital
por HERMINIO ARIAS NALINI
JUNIOR:61918040672
Dados: 2024.12.05 11:49:05
-03'00'

**Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE**

William Lopes de Aguiar

Assinado de forma digital por
WILLIAN LOPES DE
AGUIAR:02838319957
Dados: 2024.12.06 13:17:04 -03'00'

**Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CONTRATADA**

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE ARANTES NASCIMENTO DIAS
Data: 06/12/2024 09:33:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª - _____
NOME/CPF:



Documento assinado digitalmente
DANIELE ROSARIO DOS SANTOS CORREA
Data: 06/12/2024 09:37:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª - _____
NOME/CPF: